

*Fátima
Figueiredo*

**Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Licenciados em Ciências da
Educação e o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa**

A Associação Nacional de Licenciados em Ciências da Educação (ANALCE), com sede na Rua Francisco do Rego, Condomínio Jardim D'Arenas, Bloco 9, 3.º Esq. , 2560-628 Torres Vedras, com o Número de Identificação Fiscal 503776807 e representada pela sua Vice-Presidente Fátima Patrícia Amaral Figueiredo, celebra com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IEUL), com sede na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, e representado pelo Presidente da Comissão Instaladora, Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte, o seguinte protocolo com vista à organização de actividades relacionadas com a integração profissional dos alunos e profissionais em Ciências da Educação.

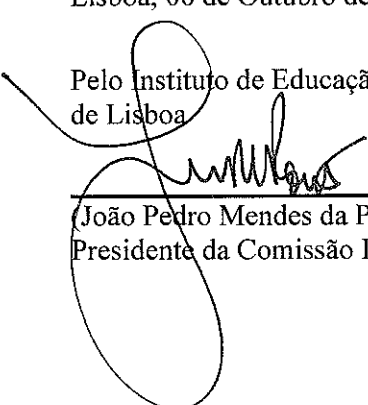
1. **Âmbito.** Este protocolo tem em vista a disponibilização mútua de informação e a colaboração na organização de actividades facilitadoras da integração profissional de alunos e antigos alunos da licenciatura em Ciências da Educação do IEUL, actividades que serão abertas à participação de alunos ou antigos alunos de cursos congéneres no país.

2. **Responsabilidades da ANALCE.** A ANALCE disponibiliza-se a colaborar com o IEUL nos seguintes aspectos:
 - a. Disponibilizar aos alunos e professores informação sobre a situação actual de integração no mercado de trabalho dos seus associados;
 - b. Facilitar o contacto entre alunos e antigos alunos de Ciências da Educação que estejam a exercer funções profissionais na área;
 - c. Colaborar e/ou organizar sessões de acolhimento aos novos alunos da Licenciatura em Ciências da Educação, procurando esclarecê-los sobre as suas possibilidades e formas de integração no mercado de trabalho;
 - d. Divulgar junto dos seus associados informação sobre as actividades do IEUL;
 - e. Disponibilizar informação relativa a áreas de trabalho emergentes para diplomados desta Licenciatura;
 - f. Colaborar noutras actividades do IEUL que se integrem na área de actuação da Associação.

- 3. Responsabilidade do IE.** O IE disponibiliza-se a colaborar com a ANALCE nos seguintes aspectos:
- a. Facilitar a organização de actividades de acolhimento de divulgação organizadas pela ANALCE e destinadas a alunos e profissionais de Ciências da Educação, através da cedência de espaços nos termos dos regulamentos em vigor no IE e divulgação das mesmas;
 - b. Colaborar na recolha de informação nos que se refere a dados de alunos e ex-alunos de Ciências da Educação.
- 4. Outras actividades.** Caso ambas as partes o entendam, poderão ser abrangidas por este protocolo outras actividades, cuja finalidade seja de benefício mútuo e cuja realização seja compatível com este protocolo.
- 5. Custos.** A colaboração prestada por ambas as partes não envolve quaisquer custos.
- 6. Disponibilidade e calendarização.** A colaboração será concretizada mediante a disponibilidade de recursos de ambas as partes, em calendário a definir por comum acordo.
- 7. Exclusividade e parcerias.** Para as actividades a realizar, ambas as partes poderão recorrer a outros parceiros.
- 8. Validade do protocolo.** Este protocolo é valido a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor por tempo indeterminado até que ambas as partes o cancelem ou umas das partes o denuncie por incumprimento das suas premissas.

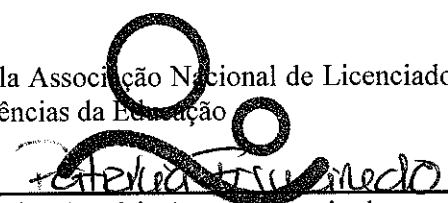
Lisboa, 06 de Outubro de 2009

Pelo Instituto de Educação da Universidade
de Lisboa



(João Pedro Mendes da Ponte,
Presidente da Comissão Instaladora)

Pela Associação Nacional de Licenciados em
Ciências da Educação



(Fátima Patrícia Amaral Figueiredo,
Vice-Presidente)

ANALCE
Associação Nacional
de Licenciados em Ciências da Educação/Educação

NIF: 503776807